

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador José Francisco Martinez**

**Substitutivo nº 01 ao PR 14/2014**

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Resolução 14/2014, que “Dispõe sobre o arquivamento de proposições na Câmara Municipal de Sorocaba”, de autoria da Mesa Diretora.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao substitutivo.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 35, inciso VII e art. 87, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

*Ex positis*, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 12 de setembro de 2014.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro-Relator*